

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC - 011.094/2014-1

ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de revisão.

NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas Especial.

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Prudente de Morais - MG.

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Este membro do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposição da unidade técnica, no sentido de não conhecer do recurso de revisão interposto por Haroldo Cunha Abreu, por não atender aos requisitos específicos de admissibilidade, nos termos do artigo 35 da Lei 8.443/92, c/c artigo 288 do RI/TCU.

(Assinado Eletronicamente)

Sergio Ricardo Costa Caribé

Procurador